



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.00336.2026

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS LTDA.**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, sediada em Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais/Paraná, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001 95, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 de contratação de 01 (uma) assinatura anual para acesso à ferramenta informatizada Banco de Preços, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24/03/2026 até 23/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 11.140,86 (onze mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 06/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito **Conta Contábil:** 6.2.2.1.1.33.90.40.001 - Licença de Uso de Sistemas de Informática - SOFTWARE e **Centro de Custo:** 03.02.01.001 - Atividade de Gestão - Gerência Administrativa.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/03/2026.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA

2ª DEBORAH KADJA DA SILVA ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 04/03/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Goncalves Pereira, Fiscal Administrativo**, em 06/03/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar, Analista**, em 06/03/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356240** e o código CRC **FB09BC08**.

Referência: Processo nº 2800.00.00336.2026

SEI nº 0356240

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br